

DESCARTE

Solidário

ESTAMOS DE VOLTA

 **11 ABRIL**

 **9h-13h**

 **Jardim de Cima
Centro, Valença**



ENTIDADE BENEFICIADA:
**LAR DOS VELHOS
DE CONSERVATÓRIA**

DESCARTE:
ELETROELETRÔNICOS

APARELHOS
SEM USO
OU
DANIFICADOS

Traga o seu
lixo eletrônico!



PARCEIROS APOIADORES AGRADECEM



Rotary
Club de Valença



Rotary
Club de Volta Redonda - Leste



**Agradecemos de coração a sua colaboração!
Juntos, fazemos a diferença.**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº VLC-020503/000019/2025

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, acolhe o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente e determina o ARQUIVAMENTO da sindicância instaurada em face do servidor identificado pelas iniciais A.H.B., matrícula nº 140.562, ocupante do cargo de Agente Ambiental, diante da superveniente regularização da situação funcional e da ausência de elementos suficientes para o prosseguimento da apuração com finalidade sancionatória.

Fica determinado, ainda, caso haja bloqueio remuneratório vinculado aos fatos apurados, que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis para o restabelecimento do pagamento eventualmente suspenso.

Valença/RJ, 08 de abril de 2026.

WALLACE SERAFIM PAVÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CARTAS

CARTA DE INTENÇÃO

Ao Instituto BRIGADA AMBIENTAL INTERNATIONAL ASSOCIATION - BRIGADA IA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 10.402.023/0001-86, sediado na Rua Desembargador Lima Castro, nº. 224, conjunto 101, Fonseca, Niterói/RJ, na Pessoa do seu Presidente, o Senhor SODRÉ FRANCISCO SANTOS.

Assunto: Manifestação de interesse na implementação de uma unidade da Brigada Ambiental com uso de Inteligência Artificial e Inovações Tecnológicas (Redes Neurais Profundas) nesta Municipalidade.

Considerando os desafios ambientais enfrentados no âmbito nacional e local, bem como a necessidade crescente de ações integradas, tecnológicas e preventivas no monitoramento e preservação do meio ambiente, se reconhece a relevância do Projeto proposto pelo Instituto, que visa a utilização de Inteligência Artificial com Redes Neurais Profundas para o apoio à gestão ambiental, prevenção de desastres, educação ambiental e sustentabilidade territorial.

A presente manifestação de Intenção na implementação de uma unidade da Brigada Ambiental baseada em tecnologias avançadas, como sistemas de monitoramento autônomo, análise preditiva de riscos e apoio à tomada de decisão por meio de inteligência artificial, está em plena consonância com os objetivos estratégicos desta Gestão Municipal no campo da sustentabilidade e inovação pública.

Desta forma, esta Municipalidade, por meio do seu Prefeito Municipal, manifesta formalmente seu interesse na cooperação e parceria com a execução do Projeto, viabilizando suporte institucional, articulação intersetorial e encaminhamento das tratativas necessárias para formalização da parceria, respeitando os marcos legais e administrativos pertinentes.

Desde já, este Ente Municipal se coloca à disposição para agendamento de reunião técnica, apresentação de cronogramas e alinhamento de ações conjuntas com as Secretarias Municipais pertinentes.

Valença/RJ, 02 de abril de 2026.
Cordialmente,

Ailton Geraldo Batista da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente de Valença/RJ

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO: 226A/SME/2026

PROCESSO: 23936/2024

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ACR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 11/02/2026 A 10/02/2027, E A CONSEQUENTE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VANTOJIDADDE E ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DA REFERIDA ATA, BEM COMO ART. 84 DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO: 161/SME/2026

PROCESSO: 23796/2024

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ATEN-DO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal LTDA (CONTRATADA)

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, CELEBRADA ENTRE AS PARTES, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 04/02/2026 A 03/02/2027, E A CONSEQUENTE RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS, EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA VANTOJIDADDE E ECONOMICIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DA REFERIDA ATA, BEM COMO ART. 84 DA LEI 14.133/2021.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 067/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC-020508/001153/2025

Pregão Eletrônico nº: 90012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada em captura e apreensão de animais errantes de pequeno, médio e grande porte, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.004.696,00 (um milhão, quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais).

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****TERMO Nº:** 037/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** VLC-020508/000634/2026**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE VALENÇA – RJ E DR ULISSES LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O RECONHECIMENTO FORMAL DA DÍVIDA CONTRAÍDA PELO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA ÁREA DE EXAMES ANATO PATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS MEDIANTE NOTAS FISCAIS EMITIDAS E DE ATESTO FORMAL DOS FISCAIS DO CONTRATO QUANTO AO EFETIVO E REGULAR CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

VALOR: R\$ 91.266,02 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

COMPETÊNCIA: REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2026 – DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**CONVÊNIO Nº 031/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000901/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATÓRIA – HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JÚNIOR

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.414 DE 23 DE MARÇO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 21.103,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**CONVÊNIO Nº 029/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/000907/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO HOSPITAL SANTA ISABEL

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 10.414 DE 23 DE MARÇO DE 2026, DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 32.837,50 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE MARÇO DE 2026

DATA: 08 DE ABRIL DE 2026.

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 068/2026)****Partes:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA.

Processo Primitivo nº: VLC-020514/000047/2026

Dispensa Eletrônica nº: 045/2026

Objeto: Aquisição de vestuário institucional e promocional, destinado a padronização visual dos profissionais e a utilização em campanhas, ações sociais e eventos de grande público.

Valor: R\$ 7.086,40 (Sete mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 069/2026)****Partes:**

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: BORDIGNON'S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC-020514/000047/2026

Dispensa Eletrônica nº: 045/2026

Objeto: Aquisição de vestuário institucional e promocional, destinado a padronização visual dos profissionais e a utilização em campanhas, ações sociais e eventos de grande público.

Valor: R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO: 231A/SME/2025

PROCESSO: 26199/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAURIS REIS DE MELO (CONTRATADO)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO CONTRATO Nº 346/SME/2025 QUE TEM POR OBJETO

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ROTA 12, GARANTINDO IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E PERMANÊNCIA DOS ALUNOS, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALENÇA/RJ.

PRAZO: 10 DE FEVEREIRO DE 2026 A 09 DE FEVEREIRO DE 2027.

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 939/SME/2025

PROCESSO: 973/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E NATÁLIA DE FÁTIMA FIGUEIRA DAMASCENO (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 598/SME/2025, REVOGANDO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 980/SME/2025

PROCESSO: 973/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROZILENE APARECIDA PAIVA CARLOS (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 541/SME/2025, REVOGANDO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 1006/SME/2025

PROCESSO: 973/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E THAÍS DA SILVA JUNQUEIRA (CONTRATADA)

OBJETO: TERMO RE-RATIFICATÓRIO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 628/SME/2025, REVOGANDO O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PASSANDO A VIGÊNCIA SER DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 220/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MAYSA PARREIRAS SUZANO AMORIM (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE COZINHEIRA ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 339/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E ANA CARLA SILVA RODRIGUES DA FONSECA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 10 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 343/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E TATIANE CAMPBELL RIBEIRO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.677,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 344/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E AMANDA DE BARROS MELLO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.677,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 346/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E PATRÍCIA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 12 DE MARÇO DE 2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 347/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LEONARDO PEREIRA MEDEIROS (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 1957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**PRAZO:** 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 12 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 348/SME/2026**PROCESSO:** 1153/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E HARLEI ALVES (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 003/PMV/2025**VALOR:** R\$ 1.621,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)**PRAZO:** 17 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 16 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 349/SME/2026**PROCESSO:** 1153/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ELETRICISTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 003/PMV/2025**VALOR:** R\$ 1.909,21 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**PRAZO:** 17 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 16 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 350/SME/2026**PROCESSO:** 1277/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANDERSON FÁBIO FRAGA (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 004/PMV/2025**VALOR:** R\$ 1.910,34 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**PRAZO:** 17 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 17 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 351/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VIVIANE GOMES DA SILVA (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 17 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 352/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E EDNEY BARBOSA LARA (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**PRAZO:** 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2026



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 353/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELIANE DE FREITAS SILVA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074,64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 354/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DOUGLAS DUTRA DA SILVA (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 355/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ALESSANDRA GRACIA DA SILVA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074, 64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 356/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ERICA BEATRIZ PAIXÃO DA CONCEIÇÃO BARBOSA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074, 64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 357/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DAYSE DAYANE DA SILVA MUNIZ (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

PRAZO: 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 358/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JULIE MANUELLE VEIGAS MACHADO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS I, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.677,27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 359/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CLEITON DO NASCIMENTO MATOS (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 360/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E CAREM RIBEIRO ALVES (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 361/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ELISÂNGELA VIDAL DE PAIVA (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 362/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SILVIA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 363/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DOUGLAS DE MORAES SILVA (CONTRATADO)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATO:** 364/SME/2026**PROCESSO:** 973/2025**PARTES:** MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DANIELE DA FONSECA CLETO FLAUZINO (CONTRATADA)**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I-CIÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025**VALOR:** R\$ 2.839, 17 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**PRAZO:** 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**DATA:** 23 DE MARÇO DE 2026



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 365/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FABIANA DE SOUZA SILVA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.677, 27 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 366/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SOLANGE DE FÁTIMA FIDELIS (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074, 64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 367/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MARILENE DAS GRAÇAS BELARMINO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074, 64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 368/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ANA MARIA VIRGÍLIO DOS SANTOS (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MONITOR DE CRECHE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 2.074, 64 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 369/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E MAYCON LUCAS DAMASCENO ESTEVES (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO: 370/SME/2026

PROCESSO: 973/2025

PARTES: MUNICIPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E VITOR SILVA PIMENTEL DE CARVALHO (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025

VALOR: R\$ 1.957,21 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PRAZO: 23 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

DATA: 23 DE MARÇO DE 2026

**PORTARIAS****PORTARIA SMPG Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Wallace Serafim Pavão, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025,

Considerando o Decreto Municipal nº 56, de 19 de abril de 2023;

Considerando os termos do Processo SEI VLC-020508/000851/2026;

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor identificado pelas iniciais M.J. DA S. F., matrícula PMV nº 602.063, para a apuração de suposta prática de infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 28/1999, cuja comprovação poderá ensejar a aplicação da penalidade de demissão.

Art. 2º Fica instituída, a partir da publicação desta Portaria, Comissão Processante Especial – Não Permanente, responsável pela condução dos trabalhos sindicantes, composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Silva Gonçalves, matrícula nº 140.732 – Presidente;
- Bruno Medeiros da Silva, matrícula nº 142.697 – Membro;
- Luara Maria Rodrigues Fernandes, matrícula nº 211.670 – Membro;
- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº 211.665 – Secretária.

Art. 3º A Comissão ora designada deverá conduzir os trabalhos de apuração e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 1º O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período, mediante decisão da autoridade instauradora, a requerimento fundamentado do Presidente da Comissão, na forma do art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 28/1999.

§ 2º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a apresentação do relatório conclusivo, devidamente encaminhado à autoridade competente para análise e decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Valença, 10 de abril de 2026.

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA PMV, Nº. 179, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2026, o Sr. **MATEUS ANDRADE CORREA**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de março de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 273, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 7/04/2026, o Sr. **OCTÁVIO LUCAS FURTADO STIVANIN CORRÊA**, do Cargo Comissionado de Subsecretário de Parques, Símbolo CC5, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 8/04/2026, o Sr. **OCTÁVIO LUCAS FURTADO STIVANIN CORRÊA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Executivo, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Parques, Jardins, Urbanismo e Patrimônio Histórico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 275, DE 9 DE ABRIL DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000945/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO LARCEDA PAIVA**, matrícula nº. 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000945/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.896, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000945/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 276, DE 9 DE ABRIL DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000090/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 211.900, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000090/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula 17426, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000090/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 277, DE 9 DE ABRIL DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula 17426, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000094/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000094/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 211.900, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000094/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

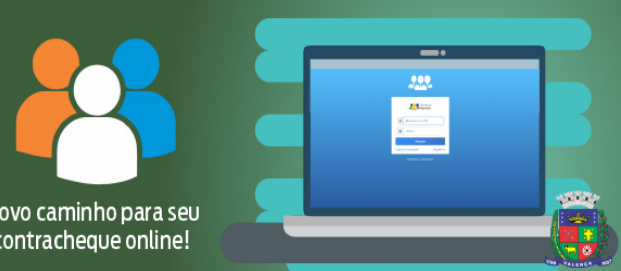
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu contracheque online!

<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

**DECRETOS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 79, de 7 de abril de 2026, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2073, datado de 08/04/2026, páginas 8. ONDE SE-LÊ: MÔNICA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 302.950.787-77. LEIA-SE: MÔNICA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 032.950.787-77. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº 79, DE 7 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020503/000398/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada **"TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO"** concedida a título precário, ao Sr. **ERICK DE CARVALHO MAGALHÃES DEODORO**, portador (a) do CPF nº. 047.819.087-56, do ponto de táxi nº. 02 na Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú), em Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Sra. **MÔNICA CRISTINA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº. 032.950.787-77 e ID nº. 095214425 IFP-RJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento protocolado no processo VLC-020503/000398/2026.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida anteriormente ao Sr.(a) Erick de Carvalho Magalhães Deodoro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 7 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPORAS PONTIAGUDAS NA FESTA DE SÃO JORGE NO 2º DISTRITO BARÃO DE JUPARANÃ, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, **SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 75, de 30 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o art. 4º-A no Decreto Municipal nº. 75, de 30 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

"(...)

Art. 4º.-A. Fica proibida a utilização de esporas pontiagudas."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº. 82, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA O DECRETO Nº. 288 DE 2025, QUE INSTITUI O GESTOR E A EQUIPE DE GESTÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 288, de 29 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 288, de 29 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I- Leonardo Pereira da Rocha, representando à Secretaria Municipal de Governo; (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/04/2026.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



DECRETO Nº. 83, DE 8 DE ABRIL DE 2026

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o feriado estadual em homenagem ao Dia de São Jorge fixado para o dia 23 de abril;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Instituto Previdenciário, no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão do feriado em comemoração ao dia de São Jorge.

Art. 2º. O ponto facultativo não abrange os serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, tais como os serviços de saúde, serviços públicos essenciais e defesa civil, competindo aos Secretários Municipais adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e o adequado funcionamento desses serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº. 86, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020506/000483/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	4% Educ Tempo Integral-Ens Fundamental	12.361.0015.2.489	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00	1546 1546	225.000,029 525.000,25
02.08	4% Educ Tempo Integral-Creches e Educ Infantil	12.365.0015.2.488	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.11.00.00.00	1546 1546	584.999,93 1.364.999,73
				Total	2.700.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	525.000,25
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 30	12.361.0015.2.485	3.1.90.11.00.00.00	1540	225.000,09
02.08	Pagamento de Prof. Pre Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00	1540	1.364.999,73
02.08	Pagamento Prof Educação-Pre Escola FUNDEB 30	12.365.0015.2.465	3.1.90.11.00.00.00	1540	584.999,93
				Total	2.700.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 023/SME/2026				
Professor I - Ciências				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
34º	TIAGO ROBERTO GUIMARES BOTELHO	13/04/2026-2ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - História				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
36º	RENATA BRAGA SANTOS	13/04/2026-2ªf	14h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	
EDITAL Nº 001/PMV/2025	
CONVOCAÇÃO N.º 023/PMV/2026	
DA CONVOCAÇÃO	
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:	
a) Certidão de nascimento ou casamento;	
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;	
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;	
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;	
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;	
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;	
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;	
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.	
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);	
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.	
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.	
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);	
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.	
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.	



CONSELHOS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE TURISMO DE VALENÇA

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00h (dezesesseis horas), no auditório da Secretaria de Cultura e Turismo de Valença, à Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro, Valença-RJ, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, após convocação regular feita por meio eletrônico, Grupo de WhatsApp CONTUR VALENÇA, os integrantes do Conselho Municipal de Turismo de Valença, para tratar da seguinte ordem do dia: Participação de Valença na 4ª ExpoRio Turismo; Eventos em Valença sem comunicação ao Poder Público; Atualizações sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo. A presidente Sônia Mattos abriu a reunião agradecendo a presença de todos e destacou a importância de Valença solicitar um maior protagonismo na 4ª ExpoRio Turismo, por ser um dos principais destinos turísticos do Estado e a Capital Estadual do Queijo, especialmente neste momento em que o município possui os melhores queijos do mundo, com diversas premiações internacionais. O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Antônio Carlos, informou que o evento já está formatado e que cada município terá direito a um stand de 1mx1m, além de espaço para exposição de artesanato. A presidente lamentou a limitação, mas sugeriu que o Secretário aproveitasse os quatro dias do evento para levar dois representantes dos potenciais turísticos de Valença a cada dia, como a Seresta de Conservatória e a Rota do Queijo, entre outros, para que a participação do município não se restringisse apenas à distribuição de folhetos. Wilson Fort propôs que fosse encaminhada aos organizadores uma comunicação formal expressando o desagrado do Conselho Municipal com a forma de organização do evento, que não concedeu o devido protagonismo a Valença, considerando seu destaque na região do Vale do Café, sua importância histórica e turística. Ele sugeriu ainda que as próximas edições do evento sejam discutidas com os principais atores do turismo no Estado. O Secretário comprometeu-se a avaliar a sugestão e dar um retorno ao Conselho. Em seguida, foi tratado o tema dos eventos realizados em Valença sem comunicação prévia ao Poder Público. O Secretário informou que já está encaminhando uma solução para esse problema, cadastrando os eventos e seus responsáveis, com o objetivo de organizar melhor essas atividades e integrar outras secretarias municipais no processo. Por fim, foi discutida a criação do Fundo Municipal de Turismo. O Secretário reiterou que o assunto já está sendo tratado com o prefeito e que os avanços serão comunicados em breve. Às 17:30h (dezesesseis horas e trinta minutos), a presidente Sônia Mattos encerrou os trabalhos, informando que a data da próxima reunião será divulgada no Grupo de WhatsApp CONTUR VALENÇA, juntamente com o horário e o local. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Wilson Fort, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes, em folha anexa.

Wilson Fort

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Turismo - CONTUR Valença
22/05/2025
Lista de Presença
Sônia M. Mattos Lucas
WILSON FORT
Adriano Mendes - INEPAE
Antônio Carlos da Silva - Settur
Marcelle de Souza Sales
João Roberto Fortes
Rodrigo Furtado da Silva



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE 2026.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Valença-RJ, na Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE), localizado à Rua Tanguara, nº 102, Santa Cruz, Valença-RJ, para deliberar sobre a pauta de prestação de contas do cofinanciamento estadual do SUAS referente aos anos de 2022, 2023 e 2024. O Presidente, Rodrigo Furtado da Silva, iniciou os trabalhos com a verificação de quórum. Estiveram presentes os conselheiros: Daniele Cesar de Oliveira, representante da Associação Casa São Vicente de Paula; Maria Helena G. Silva, representante da Redizas; Neuza Maria Figueira e Silva, representante da APAE; Andreia Dias Aires, representante da Secretaria de Obras; Rodrigo Furtado da Silva, representante da Secretaria de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável; Adayl Pereira de Mattos, representante do Abrigo dos Velhos de Conservatória; Tamires Souza Diz, representante da Secretaria de Saúde; Keili Generoso Arishima, representante da Secretaria de Educação e Amanda Braga de Oliveira, Secretária do CMAS. Dando início a pauta, no que tange ao exercício de 2022, o colegiado deliberou por unanimidade pela ratificação da aprovação realizada na época, uma vez que as contas já haviam sido apreciadas em 2022, mas sofriam de falhas formais por ausência de resolução e publicação oficial. Ficou esclarecido que se trata de uma convalidação administrativa para regularizar a instrução processual, sem necessidade de reanálise do mérito, sendo a responsabilidade pela falha procedimental atribuída à composição do Conselho daquele período. Em seguida, procedeu-se à análise do exercício de 2023, objeto do Ofício nº 002/2026, que demandou reanálise técnica integral devido a uma inconsistência temporal na identificação do exercício nos autos. O Conselho decidiu pela aprovação com ressalvas, fundamentada na identificação de fragilidade na execução fiscofinanceira, deficiência nos mecanismos de controle interno e insuficiência de documentação comprobatória, o que caracteriza risco temerário de gestão documental e financeira. E que devem ser sanadas pelo ordenador de despesas da época. Quanto ao exercício de 2024, referente ao Ofício nº 001/2026, a deliberação também foi pela aprovação com ressalvas. Os apontamentos técnicos destacaram que a documentação apresentada possui caráter predominantemente declaratório, carecendo de notas de empenho, liquidação e documentos fiscais para a validação plena da despesa pública, mas com valores baixos, com divergência de erro material. Diante do padrão de irregularidades identificado nos três exercícios, que indica um risco recorrente na gestão devido à falta de organização administrativa e rastreabilidade dos atos, o Conselho deliberou pela notificação dos ordenadores de despesas atual e da época para que apresentem justificativas e regularizem as pendências. Além disso, estabeleceu-se a necessidade de implantar melhorias urgentes no setor de Controle Interno do município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e vinte minutos, e eu, Amanda Braga de Oliveira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Rodrigo Furtado da Silva
CPF 113.393.387-42
Presidente

Amanda Braga de Oliveira
CPF 182.074.687-93
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**LISTA DE PRESENÇA CMAS**

Reunião Extraordinária.

LOCAL: APAE

DATA: 09/03/2026

HORÁRIO INICIAL: 14h

HORÁRIO FINAL:

PAUTA: Apresentação das prestações de contas dos representantes
estaduais do CMAS referentes ao exercício de 2022, 2023, 2024**SOCIEDADE CIVIL****SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	SECRETARIA	REPRESENTATE
TRF Valença	Donateli Guedes Lima	Sociedade	Adriano da Silva
REDEZAS	Renata Regina G. da Silva	SMAZ-E	Adriano
BPAC	Marcelo da Silva	SMS	Tamires da Silva
LAR VELHOS CARIÓTIPO	Adriano da Silva	SME	Rui Gomes da Silva

CONVIDADOS

NOME	INSTITUIÇÃO

COORDENAÇÃO DE CONSELHOS / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- das normativas estaduais aplicáveis ao cofinanciamento do SUAS;
- dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência.

III – DOS CONSIDERANDOS (PADRÃO TCE)

CONSIDERANDO que a prestação de contas constitui instrumento essencial de controle social e institucional, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal exercer o controle e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos vinculados à política de assistência social;

CONSIDERANDO que a regularidade da despesa pública exige a observância das fases de empenho, liquidação e pagamento, devidamente comprovadas, nos termos da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe padrões rigorosos de transparência, controle e responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada possui caráter predominantemente declaratório, carecendo de lastro probatório suficiente para comprovação integral da execução financeira;

CONSIDERANDO a ausência, nos autos, de elementos essenciais à validação da despesa, tais como notas de empenho, liquidação, ordens de pagamento e documentos fiscais;

CONSIDERANDO a fragilidade na correlação entre execução física e execução financeira, comprometendo a aferição da efetividade das ações;

CONSIDERANDO as inconsistências identificadas e a insuficiência de justificativas técnicas que as respaldem;

CONSIDERANDO que tais fragilidades evidenciam deficiência nos mecanismos de controle interno;

CONSIDERANDO que a permanência dessas impropriedades pode configurar afronta aos princípios da administração pública, notadamente da eficiência, transparência e accountability;

CONSIDERANDO que a reiteração ou não correção dessas falhas pode caracterizar situação de **risco temerário de gestão**, passível de responsabilização;

IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise empreendida evidencia que, embora haja apresentação formal do demonstrativo sintético, **não se verifica suporte documental suficiente para validação plena da execução da despesa**, o que limita a aferição da regularidade material das contas.

Observa-se:

- Fragilidade na comprovação da execução financeira;
- Ausência de rastreabilidade adequada dos atos administrativos;
- Inconsistência na demonstração da execução física;
- Deficiência estrutural de controle interno.

Tais aspectos comprometem parcialmente a confiabilidade das informações prestadas, embora não sejam suficientes, isoladamente, para ensejar rejeição integral das contas.

V – DAS RESSALVAS

As impropriedades identificadas configuram **ressalvas de natureza relevante**, destacando-se:

- Insuficiência de documentação comprobatória;
- Fragilidade de controle interno;
- Deficiência na transparência ativa e passiva;
- Risco potencial à adequada gestão dos recursos públicos.

**PARECER PRÉVIO Nº 001/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

Assunto: Prestação de Contas – Cofinanciamento Estadual SUAS – Exercício 2024

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da prestação de contas referente ao **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira**, atinente aos recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativa ao exercício de 2024, encaminhada por meio do Ofício nº 001/2026, para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Os autos encontram-se instruídos, em síntese, com demonstrativo consolidado, extratos bancários e informações declaratórias acerca da execução das ações.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO**DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

A presente análise se submete aos ditames:

- dos arts. 37, caput, 70 e 71 da Constituição Federal;
- da Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto à execução da despesa pública;
- da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), no que tange à responsabilidade na gestão fiscal;



Ressalte-se que tais falhas, se não sanadas, podem evoluir para irregularidades de maior gravidade.

VI – DAS DETERMINAÇÕES

1. AO ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA

Determina-se sua notificação para que:

- Apresente justificativas formais e documentadas;
- Promova, se possível, a regularização das inconsistências;
- Esclareça divergências identificadas;
- Responda por eventuais responsabilidades administrativas e financeiras.

2. AO ORDENADOR DE DESPESAS ATUAL

Determina-se sua notificação imediata para que:

- Adote providências corretivas urgentes;
- Estructure e fortaleça os mecanismos de controle interno;
- Assegure a adequada instrução dos processos de despesa;
- Garanta a transparência e rastreabilidade dos atos;

ALERTANDO-O FORMALMENTE de que:

A manutenção das falhas ora apontadas caracteriza **RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO**, podendo ensejar:

- Responsabilização pessoal;
- Apontamentos pelos órgãos de controle externo;
- Imputação de débito e sanções legais.

VII – DO RESGUARDO INSTITUCIONAL

Registra-se que o presente parecer:

- Observa rigor técnico e jurídico;
- Atende aos princípios da prudência administrativa;
- Resguarda integralmente o Conselho quanto à sua atuação fiscalizatória;
- Demonstra atuação preventiva e diligente.

VIII- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **com fundamento técnico e jurídico**, opina-se pela:

APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS

Considerando que:

- As impropriedades identificadas não comprometem de forma absoluta a regularidade das contas;
- Todavia, evidenciam fragilidades relevantes que demandam correção imediata;
- Impõem a adoção de medidas saneadoras e preventivas.

IX – RECOMENDAÇÕES

- Regularização documental integral dos processos de despesa;
- Implantação de rotinas formais de controle interno;
- Capacitação técnica dos responsáveis;
- Monitoramento contínuo pelo Conselho;
- Avaliação de encaminhamento aos órgãos de controle, em caso de inércia.



RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2024, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação vigente e no exercício de sua função de controle social da política pública de assistência social,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, 70 e 71 da Constituição Federal, que estabelecem os princípios da administração pública e o dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/1964, que regula as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe responsabilidade na gestão fiscal, com ênfase na transparência e controle;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 001/2026, que encaminha o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada possui caráter predominantemente declaratório, carecendo de elementos comprobatórios robustos quanto à execução integral da despesa;

CONSIDERANDO a ausência, nos autos, de documentos essenciais à validação da despesa pública, tais como notas de empenho, liquidação, ordens de pagamento e documentação fiscal pertinente;

CONSIDERANDO a fragilidade na correlação entre execução física e execução financeira, prejudicando a aferição da efetividade das ações;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências e a ausência de justificativas técnicas suficientes;

CONSIDERANDO a evidência de fragilidade nos mecanismos de controle interno;

CONSIDERANDO que tais impropriedades, se não sanadas, podem configurar afronta aos princípios da legalidade, eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que a manutenção do cenário identificado caracteriza **RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO**, passível de responsabilização;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar este Conselho quanto à sua atuação técnica, preventiva e fiscalizatória;

RESOLVE:

Art. 1º

APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativa ao exercício de 2024.

Art. 2º

As ressalvas decorrem das seguintes impropriedades:

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



- I – Insuficiência de documentação comprobatória da execução da despesa pública;
- II – Fragilidade na demonstração da execução físico-financeira;
- III – Ausência de rastreabilidade adequada dos atos administrativos;
- IV – Deficiência nos mecanismos de controle interno;
- V – Inconsistências não devidamente justificadas nos autos.

Art. 3º

DETERMINAR a notificação do ordenador de despesas à época dos fatos, para que:

- I – Apresente justificativas formais e documentadas quanto às inconsistências apontadas;
- II – Promova, se possível, a regularização das falhas identificadas;
- III – Esclareça divergências verificadas na execução físico-financeira;
- IV – Responda pelas eventuais responsabilidades administrativas e financeiras, inclusive quanto a eventual ressarcimento ao erário.

Art. 4º

DETERMINAR a notificação do atual ordenador de despesas, para que:

- I – Adote **imediatamente** medidas corretivas visando sanar as impropriedades apontadas;
- II – Estruture e fortaleça os mecanismos de controle interno;
- III – Garanta a adequada instrução dos processos de despesa, com documentação completa;
- IV – Assegure a transparência, rastreabilidade e conformidade dos atos administrativos;
- V – Implemente medidas que impeçam a reincidência das falhas identificadas.

Art. 5º

ALERTAR FORMALMENTE o atual ordenador de despesas de que a manutenção das impropriedades identificadas caracteriza:

RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO

Podendo ensejar:

- I – Responsabilização pessoal;
- II – Apontamentos pelos órgãos de controle externo;
- III – Imputação de débito;
- IV – Aplicação das sanções cabíveis na forma da legislação vigente.

Art. 6º

RECOMENDAR à gestão municipal:

- I – A regularização integral da documentação dos processos de despesa;
- II – A implantação de rotinas formais de controle interno;
- III – A capacitação técnica dos agentes públicos envolvidos;
- IV – O monitoramento contínuo das ações e recursos vinculados ao SUAS.

Art. 7º

DETERMINAR o acompanhamento, por este Conselho, do cumprimento das medidas ora estabelecidas.

Art. 8º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Valença, 06 de Abril de 2026.

Rodrigo Furtado da Silva
CPF 113.393.387-42
Presidente

**PARECER PRÉVIO Nº 002/2026 – CMAS**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

Assunto: Prestação de Contas – Cofinanciamento Estadual SUAS

Referência: Ofício nº 002/2026 **Exercício:** 2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da prestação de contas encaminhada por meio do Ofício nº 002/2026, referente ao **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira** do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Inicialmente, cumpre destacar que, embora o expediente não tenha indicado de forma clara o exercício financeiro em sua capa ou tramitação inicial, a análise do demonstrativo constante dos autos evidencia, de forma inequívoca, que a prestação de contas refere-se ao período de: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Tal aspecto demandou reanálise técnica integral.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise observa:

- Constituição Federal, arts. 37, 70 e 71;
- Lei nº 4.320/1964;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- NBC TSP;
- Normativas do SUAS;
- Princípios da Administração Pública.

III – DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que a prestação de contas deve ser clara quanto ao exercício financeiro a que se refere;

CONSIDERANDO que a adequada instrução processual é condição indispensável à análise técnica e à deliberação colegiada;

CONSIDERANDO que o demonstrativo apresentado indica expressamente o período de 01/01/2023 a 31/12/2023;

CONSIDERANDO que houve inconsistência na identificação do exercício no âmbito do processo administrativo;

CONSIDERANDO que tal inconsistência compromete a segurança da análise técnica e a rastreabilidade dos atos;

CONSIDERANDO a ausência de documentação comprobatória suficiente da execução da despesa;

CONSIDERANDO a fragilidade na demonstração da execução físico-financeira;

CONSIDERANDO a deficiência dos mecanismos de controle interno;

CONSIDERANDO que tais falhas evidenciam risco à boa governança;

CONSIDERANDO que a manutenção dessas impropriedades pode caracterizar:

RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO**IV – ANÁLISE TÉCNICA**

A análise evidencia duas ordens de problemas:



1. INCONSISTÊNCIA TEMPORAL (GRAVE)

Verifica-se divergência quanto ao exercício financeiro da prestação de contas, uma vez que:

- O processo não indicava claramente o exercício;
- O demonstrativo comprova tratar-se de **2023**; Tal falha:
- Compromete a correta instrução processual;
- Dificulta o controle e a rastreabilidade;
- Pode ensejar erro de julgamento;
- Configura **falha administrativa relevante com reflexo material**.

2. FRAGILIDADE NA EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

Constata-se:

- Insuficiência de documentação comprobatória;
- Ausência de empenhos, liquidações e pagamentos nos autos;
- Fragilidade na execução físico-financeira;
- Deficiência de controle interno.

V – DAS RESSALVAS:

As falhas identificadas configuram:

- **Impropriedades formais relevantes;**
- **Fragilidades com potencial impacto material;**
- **Deficiência estrutural de gestão e controle;** Com destaque para:

inconsistência temporal da prestação de contas;
insuficiência de comprovação da despesa;

VI – DAS DETERMINAÇÕES

1. AO ORDENADOR DE DESPESAS À ÉPOCA (EXERCÍCIO 2023)

- Apresentar justificativas formais;
- Esclarecer a inconsistência temporal;
- Regularizar a documentação, se possível;
- Responder por eventuais responsabilidades.

2. AO ORDENADOR DE DESPESAS ATUAL

- Corrigir formalmente a identificação do exercício nos autos;
- Reorganizar a instrução processual;
- Implantar controle interno eficaz;
- Garantir rastreabilidade dos atos;

ALERTA EXPRESSO:

A manutenção das falhas configura:

RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO DOCUMENTAL E FINANCEIRA

VII – RESGUARDO DO CONSELHO

O presente parecer:

- Atua de forma preventiva e técnica;
- Evidencia a inconsistência antes da deliberação;
- Resguarda o Conselho contra responsabilizações futuras;
- Demonstra diligência e rigor na análise.

VIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela:

APROVAÇÃO COM RESSALVAS (EXERCÍCIO 2023)

Considerando que:

- **As falhas não inviabilizam integralmente a prestação;**

- **Contudo, são relevantes e demandam correção imediata;**
- **Há risco de agravamento caso não sanadas.**

IX – ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao plenário para deliberação e expedição de Resolução.



RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do SUAS – Exercício 2023, com apontamento de inconsistência temporal e risco temerário de gestão.

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar com ressalvas a prestação de contas referente ao exercício de **2023**.

Art. 2º

Registrar como ressalva grave:

- I – Inconsistência na identificação do exercício financeiro;
- II – Fragilidade documental;
- III – Deficiência de controle interno.

Art. 3º

Notificar o ordenador à época (2023).

Art. 4º

Notificar o atual ordenador para correção imediata.

Art. 5º

Alertar formalmente sobre:

RISCO TEMERÁRIO DE GESTÃO

Art. 6º

Determinar acompanhamento pelo Conselho.

Valença, 06 de Abril de 2026.

Rodrigo Furtado da Silva
CPF 113.393.387-42
Presidente



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS**

Dispõe sobre a ratificação e formalização da aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2022, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no exercício do controle social e fiscalização da política pública de assistência social,

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, caput, 70 e 71 da Constituição Federal, que impõem à Administração Pública os princípios da legalidade, publicidade e prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);

CONSIDERANDO a competência deste Conselho para deliberar sobre a aplicação dos recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas referente ao exercício de **2022** foi submetida à apreciação deste Conselho à época, tendo sido **aprovada com ressalvas**, conforme registros em ata;

CONSIDERANDO que, não obstante a deliberação ocorrida, **não houve à época a formalização por meio de resolução específica**, tampouco sua devida publicação oficial;

CONSIDERANDO que tal ausência configura **falha de natureza eminentemente formal e procedimental**, não havendo reabertura de mérito quanto à análise das contas;

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem ser convalidados quando apresentarem vícios sanáveis, nos termos dos princípios da segurança jurídica e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO que a presente medida visa **regularizar formalmente situação pretérita**, conferindo publicidade e validade externa ao ato já deliberado;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela ausência de formalização e publicação recai sobre a composição do Conselho à época dos fatos;

CONSIDERANDO que a atual composição do Conselho atua no sentido de assegurar a regularidade dos atos administrativos e o resguardo institucional;

CONSIDERANDO que a ratificação não implica nova análise de mérito, mas tão somente a formalização e convalidação de ato anteriormente praticado;

RESOLVE:Art. 1º

RATIFICAR, para todos os efeitos legais e administrativos, a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativa ao exercício de **2022**, conforme deliberado em ata pelo Conselho à época.

Art. 2º

A presente Resolução tem por finalidade **exclusivamente a formalização e convalidação do ato administrativo anteriormente praticado**, suprindo a ausência de:

I – Edição de resolução específica à época;

II – Publicação oficial do ato deliberativo; não implicando reabertura de análise de mérito.

Art. 3º

Fica reconhecido que a ausência de formalização e publicação da

decisão configura **falha procedimental de natureza formal**, não havendo vício material quanto ao conteúdo da deliberação originalmente proferida.

Art. 4º

Fica consignado que a responsabilidade pela não formalização do ato à época recai sobre a composição do Conselho vigente no exercício de 2022, não sendo imputável à atual gestão.

Art. 5º

Determinar a **publicação da presente Resolução**, para fins de:

I – Conferir publicidade e eficácia ao ato administrativo;

II – Regularizar a instrução processual;

III – Assegurar a rastreabilidade e transparência dos atos do Conselho.

Art. 6º

Determinar o registro em ata da presente deliberação, com a devida menção à natureza de **ratificação e convalidação administrativa**.

Art. 7º

A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo efeitos retroativos à data da deliberação original, exclusivamente para fins de regularização formal.

Valença, 06 de Abril de 2026.

Rodrigo Furtado da Silva

CPF 113.393.387-42

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS**PORTARIA N.º 007/2026**

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ANDRE MONTEIRO VALVA**, brasileiro, divorciado, inscrito na Receita Federal com o nº. 032.932.857-32, **CHEFE DE COMUNICAÇÃO (CC-CC) para atuar como responsável do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Valença.**

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2026.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA

PRESIDENTE